



ATO N.º 861, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Suspende a eficácia do Ato 781/2020, que estabeleceu protocolo sanitário para os servidores enquanto houver risco de contágio do coronavírus, e do Ato 805/2021, que instituiu novo regime especial de funcionamento da Câmara em decorrência do agravamento da pandemia de Covid-19.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - É suspensa a eficácia do Ato n.º 781, de 04 de maio de 2020, que estabelece, enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19), protocolo sanitário para os servidores da Câmara Municipal, e do Ato n.º 805, de 11 de março de 2021, que institui, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

sepo



